

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano VI | Edição 1237

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Saúde	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Secretaria Municipal de Participação Cidadã	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI	3
Secretaria Municipal de Administração	4
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Poder Legislativo	10
Atos Oficiais	10
Resoluções	10



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 23.919 - DE 22 DE ABRIL DE 2025

*“Nomeia **MARIANE PRATES RAMALHO** para o cargo de Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais, do Gabinete do Prefeito”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, no art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada **MARIANE PRATES RAMALHO**, R.G. n.º 29.285.115-7, para o cargo de Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, símbolo SM, a partir de 23 de abril de 2025.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 22 de abril de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

TAÍS WATANABE MATSUMOTO

Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais

da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONVENIADA está inserida, conforme pactuado entre as partes e conforme descrito no Plano de Trabalho.

- Valor: R\$ 14.188.561,85 (quatorze milhões, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

- Vigência: 12 (doze) meses

- Assinatura: 17/04/2025

- Modalidade: Convênio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONVÊNIO 043/2025 DO MÊS DE ABRIL DE 2025

- CONVÊNIO SMA/DLC N.º 043/2025 - CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL “RITINHA PRATES”
 - AAERP - Objeto: Integrar a CONVENIADA ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visado à garantia



SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Araçatuba

Lei Federal n.º 10.741/2003.

Instituído pela Lei Municipal n.º 7.864/2016.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – 2025

DESCRIÇÃO	FONTE	RECEITA	AÇÃO	FONTE	DESPESAS
Doações de pessoas físicas e jurídicas	03	R\$ 1.954.787,69	Financiamento de projetos sociais conforme as Leis vigentes que preservam os Direitos da Pessoa Idosa.	03	R\$ 1.550.000,00
			Seminários, Palestras, Fóruns Temáticos, Conferências, Cursos de Capacitação, Diagnóstico Municipal e Assessoria e Consultoria	03	R\$ 204.787,69
			Campanhas Educativas, Preventivas e de Divulgação do CMDI e FMDI e Teatro	03	R\$ 200.000,00
Dotação consignada no Orçamento Municipal	01	R\$ 24.984,96	Material de Consumo	01	R\$ 2.000,00
			Outros serviços Terceiros Pessoa Jurídica	01	R\$ 14.384,96
			Equipamentos e Materiais Permanentes	01	R\$ 8.600,00
TOTAL		R\$ 1.979.772,65	TOTAL		R\$ 1.979.772,65


OBS 1 :* Fonte 1 – Recursos do Tesouro – Dotação Orçamentária;

* Fonte 3 – Recursos arrecadados através da destinação do Imposto de Renda para uso exclusivo em projetos sociais, capacitações, atendimento do Estatuto da Pessoa Idosa e Divulgação do CMDPI e FMDI.

OBS: 2: “O presente plano só poderá ser alterado, em função de atendimento prioritário a pessoa Idosa, com projetos de regime de urgência.”

Plano de Aplicação apresentado com as devidas atualizações e aprovado em reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em 08/04/2025.

Araçatuba, 08 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ADRIANA VIVIANE BARBOSA**
 Data: 17/04/2025 17:49:44-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriana Viviane Barbosa
 Presidente do CMDPI – 2023-2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 259/2025

Eletrônica: Não

Processo: 334/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, I, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 334/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS NO FORRO E SISTEMA PLUVIAL DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

Justificativa: Entendemos que a contratação desse prestador de serviço, se faz necessário, com base nos estudos preliminares, no olhar da gestão e na necessidade de manutenção do forro e sistema pluvial do Fundo Social de Solidariedade, visando o melhor atendimento a população.

Valor Estimado: R\$ 13.838,14 (treze mil oitocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 23/04/2025 - 08:00 até 28/04/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 728/2025 - 17/04/2025 - 02.19.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75278 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS NO FORRO E SISTEMA PLUVIAL DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 22 de Abril de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 260/2025****Eletrônica: Não****Processo:** 335/2025**Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Sim**Fundamento Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item**Cotação de Preço:** 335/2025**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM COLORIDO, MANCHA OU MONOCROMÁTICO**Justificativa:** Trata-se de serviço de plotagem de veículo zero quilômetro adquirido pela Secretaria de Assistência Social com recursos públicos de origem federal reprogramado a fim de garantir a identidade visual do município e cumprir com as normas e diretrizes do Ministério de Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome.**Valor Estimado:** R\$ 300,00 (trezentos reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 23/04/2025 - 08:00 até 28/04/2025 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 731/2025 - 07/04/2025 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	37864 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM COLORIDO, MANCHA OU MONOCROMÁTICO	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 22 de Abril de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 261/2025****Eletrônica: Não****Processo: 336/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 336/2025****Objeto: Manutenção em Motopoda PATRIMONIO 100481****Justificativa: Manutenção motopoda lateral do cemitério Recanto de Paz****Valor Estimado: R\$ 530,70 (quinhentos e trinta reais e setenta centavos)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 23/04/2025 - 08:00 até 28/04/2025 - 09:00****Unidades Solicitantes****Pedido de Compra: 729/2025 - 07/04/2025 - 02.06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - SERVIÇO DE ADMINIST DE CEMITÉRIOS**

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	42996 - MANUTENÇÃO EM MOTOPODA	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 22 de Abril de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta**Dispensa de Licitação - 262/2025****Eletrônica: Não**

Processo: 338/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 337/2025

Objeto: Contratação de produtora de eventos sociais e culturais.

Justificativa: Contratação de pessoa jurídica especializada na produção artística, pedagógica e técnica do projeto "Batucando Araçatuba - 13ª Edição" - 2025.

Valor Estimado: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil quinhentos reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 23/04/2025 - 08:00 até 28/04/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 732/2025 - 07/04/2025 - 02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	43505 - CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS.	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 22 de Abril de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 263/2025****Eletrônica: Não****Processo: 339/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Não****Fundamento Legal: Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 338/2025****Objeto: AQUISIÇÃO DE BEBIDA ORGANICA SEM AÇUCAR (ISOLA BIO OU EQUIVALENTE)****Justificativa: Solicitação de dieta para atendimento de Determinação Judicial Processo nº1006395-36/16 - paciente: L.F.H. tratamento para 6 meses.****Valor Estimado: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 23/04/2025 - 08:00 até 28/04/2025 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 738/2025 - 22/04/2025 - 02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PODER JUDICIÁRIO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	47789 - BEBIDA ORGÂNICA, SEM AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SABOR CHOCOLATE.	180,0000	Fr	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 22 de Abril de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 264/2025****Eletrônica: Não****Processo: 340/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Não****Fundamento Legal: Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 339/2025****Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA CRIANÇAS, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA 200 ML (MARCA NUTRINI MULTIFIBER -DANONE)****Justificativa: Solicitação de dieta para atendimento de Determinação Judicial Processo nº 1007074-36.2016.8.26.0032- paciente: G.P.C.N., tratamento para 6 meses.****Valor Estimado: R\$ 14.180,40 (quatorze mil cento e oitenta reais e quarenta centavos)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 23/04/2025 - 08:00 até 28/04/2025 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 739/2025 - 07/04/2025 - 02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PODER JUDICIÁRIO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	39731 - DIETA ENTERAL PARA CRIANÇAS, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA 200 ML	540,0000	Fr	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 22 de Abril de 2025.

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO N.º 2.092, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

“Constitui Comissão Especial de três Vereadores com a finalidade de viabilizar estudos e ações para promover melhorias e acompanhar as tratativas de integração das ações culturais fomentadas e oferecidas pelo Poder Público, bem como a formação de comissões temáticas intermunicipais”

(Projeto de Resolução n.º 20/2025, dos Vereadores Ícaro Morales - CIDADANIA, Hideto Honda - PSD e Dr. Luciano Perdigão - PSD)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RESOLVE:

Art. 1.º Fica constituída, nos termos regimentais, uma Comissão Especial composta por três Vereadores com a finalidade de viabilizar estudos e ações para promover melhorias e acompanhar as tratativas de integração das ações culturais fomentadas e oferecidas pelo Poder Público, bem como a formação de comissões temáticas intermunicipais.

Art. 2.º A Comissão Especial poderá, conforme necessidade, convidar e visitar prefeitos, secretários e a Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo, além de receber especialistas e profissionais técnicos das áreas e entidades, bem como outros membros da sociedade civil, para contribuir com os trabalhos de forma consultiva.

§ 1.º As demandas de serviços detectadas pela Comissão serão encaminhadas ao Chefe do Executivo Municipal para conhecimento e providências necessárias.

§ 2.º Para o cumprimento de seus objetivos, a Comissão poderá buscar, junto aos Governos Municipal, Estadual e Federal, as informações necessárias para a execução dos serviços previstos.

§ 3.º A Comissão, com base nos levantamentos técnicos e diretrizes necessárias, elaborará campanhas de conscientização e promoção de eventos junto às escolas municipais e estaduais, além de parcerias em eventos culturais afins.

Art. 3.º A Comissão prevista nesta Resolução terá o prazo de até cento e oitenta dias, contados a partir da data da nomeação de seus integrantes, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, para concluir seus trabalhos e apresentar relatório ao Plenário.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 DE ABRIL DE 2025

Edna Flor

Presidente

Edison Eduardo Gomes

Secretário-Diretor Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.093, DE 14 DE ABRIL DE 2025

“Constitui Comissão Especial de três Vereadores para viabilizar estudos e ações visando a promover melhorias e acompanhar as tratativas ambientais sobre as questões das Estações de Tratamento de Águas (ETAs), da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), da preservação das nascentes e o estudo para a formação de consórcios intermunicipais”

(Projeto de Resolução n.º 21/2025, dos Vereadores Ícaro Morales - CIDADANIA, Rodrigo Atayde - PRTB e João Moreira - PP)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RESOLVE:

Art. 1.º Fica constituída, nos termos regimentais, uma Comissão Especial de três Vereadores com a finalidade de viabilizar estudos e ações visando a promover melhorias e acompanhar as tratativas ambientais sobre as questões das Estações de Tratamento de Águas (ETAs), da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), da preservação das nascentes e a realização de estudos para a formação de consórcios intermunicipais.

Art. 2.º A Comissão Especial poderá, conforme necessidade, convidar, visitar ou solicitar a participação de Prefeitos, de Secretários, da AGRF - Agência Reguladora e Fiscalizadora, da GS Inima - SAMAR, da SP Águas - Comitê de Bacias do Baixo Tietê e da SEMIL - Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, responsáveis pelas nascentes recuperadas ou não, além de receber especialistas e profissionais técnicos das áreas e entidades, bem como outros membros da sociedade civil, a fim de contribuir com os trabalhos de forma consultiva e colaborativa.

§ 1.º Os problemas ou as necessidades de serviços detectados pela Comissão serão encaminhados ao Chefe do Executivo Municipal para conhecimento e providências necessárias.

§ 2.º Para o cumprimento de seus objetivos, a Comissão poderá buscar, junto aos Governos Municipal, Estadual e Federal, as informações necessárias para a execução dos serviços previstos.

§ 3.º A Comissão, com base nos levantamentos técnicos e diretrizes necessárias, elaborará campanhas educativas, com materiais básicos para conscientização e promoção de eventos junto às escolas municipais e estaduais, além de parcerias em eventos culturais afins.

Art. 3.º A Comissão de que trata esta Resolução terá o prazo de até cento e oitenta dias, contados a partir da data da nomeação de seus integrantes, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, para concluir seus trabalhos e apresentar relatório ao Plenário.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 DE ABRIL DE 2025****Edna Flor**

Presidente

Edison Eduardo Gomes

Secretário-Diretor Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.094, DE 14 DE ABRIL DE 2025

“Altera dispositivos da Resolução n.º 1.926, de 20 de outubro de 2014, que consolida as normas relativas à concessão de títulos, homenagens, prêmios e medalhas”

(Projeto de Resolução n.º 22/2025, da Vereadora Edna Flor - PODEMOS)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RESOLVE:

Art. 1.º O “caput” do art. 2.º da Resolução n.º 1.926, de 20 de outubro de 2014, que consolida as normas relativas à concessão de títulos, homenagens, prêmios e medalhas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2.º O Título de Cidadão Honorário ou qualquer honraria ou homenagem deverá ser entregue em Sessão Solene, especialmente convocada. (NR)”

Art. 2.º O § 1.º do art. 2.º da Resolução n.º 1.926, de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração, mantendo-se em vigor os seus incisos I e II e os §§ 2.º, 3.º e 4.º:

“ Art. 2.º

§ 1.º Em caso de impossibilidade de realização de Sessão Solene, a critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal e do Vereador autor do projeto, a honraria ou homenagem deverá: (NR)”

Art. 3.º Fica revogado o § 5.º do art. 2.º da Resolução n.º 1.926, de 20 de outubro de 2014.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 DE ABRIL DE 2025**Edna Flor**

Presidente

Edison Eduardo Gomes

Secretário-Diretor Geral